SEP
SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES

Tentativa de aumento do horário de trabalho no ACES Amadora

16 Abril, 2019

Esta tentativa de aumento do horário de trabalho dos enfermeiros do ACES Amadora é inaceitável. Já pedimos reunião à Direcção Executiva.

O período normal de trabalho (PNT) da carreira especial de enfermagem é de 35 horas semanais, conforme está expresso no artigo 17º do DL 248/2009.

A **duração e organização do tempo de trabalho** estão previstas, nos artigos 54º a 57º do DL 437/91, mantendo por sua vez as regras estabelecidas no Decreto-Lei 62/79 e na Circular Normativa da Direção Geral dos Hospitais nº 18 de 30/07/1992.

Como se não bastasse, além de estar consagrado no regime legal da Carreira de Enfermagem, as **35 horas semanais** também estão consagradas na Lei 35/2014. ***Esta Lei aplica-se a todos os enfermeiros com Contrato de Trabalho em Funções Públicas, incluindo os que exercem em qualquer unidade dos Cuidados de Saúde Primários.***

Segundo o artigo 56º do DL 437/91, a aferição da duração do trabalho normal deve reportar-se a um conjunto de quatro semanas, ou seja, o horário do enfermeiro deverá ser elaborado com **140 horas num conjunto de quatro semanas**.

Relativamente ao **trabalho extraordinário**, como o próprio nome indica, é de natureza não programável. Nos termos da lei, serve para satisfazer necessidades imprevistas e imperiosas dos serviços (DL 62/79) e são obrigatórias exclusivamente para estas situações.